

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR



Contrato nº 001/2018
Processo nº 76447782

CONTRATO DE COMODATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
E O CONDOMÍNIO PLÁCIDO
BARCELLOS.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Pessoa Jurídica de direito público, com sede no Palácio Anchieta, Praça João Clímaco, s/n, Cidade Alta, Vitória-ES, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PMES)**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, doravante denominado **COMODATÁRIO**, com sede na Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória-ES, CEP: 29.048-463, inscrita no CNPJ sob o nº 27.476.373/0001-90, neste ato representado por seu **Comandante Geral CEL QOC NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, Militar Estadual, CPF/MF Nº 005.194.107-42, residente e domiciliado na Avenida Maruípe, nº 2.111 Bairro São Cristóvão, Vitória-ES, CEP 29.048-463 e o **CONDOMÍNIO PLÁCIDO BARCELLOS**, estabelecido na Rua Benedito Correa Penha, nº 160, Bairro Aribiri, Vila Velha-ES, CEP: 29.120-310, inscrito no CNPJ nº 36.034.122/0001-46, neste ato representado por sua Síndica, a Senhora SANDRA HELOÍSA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 911.476.626-49, residente e domiciliada na Rua São Luiz, Bloco 07, Casa 713, Conjunto Plácido Barcellos, Bairro Aribiri, Vila Velha-ES, CEP: 29.120-312, doravante denominado **COMODANTE**, os contratantes ajustam o presente Contrato de Comodato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Sandra Heloísa de Oliveira

PMES / DAL 1
Flsº: 101-V
Nº Proc.: 7649782
Sub.: 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8626/ (27) 3636-8629/ Fax (27) 3636-8627

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Comodato é o empréstimo gratuito, pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO de um imóvel com dimensões de 9,20 X 6,30 m de área edificada em alvenaria e telhado colonial, contendo sala de plantão/recepção, sala do comando, sala da sargenteação, cozinha e 02 (dois) banheiros, situado na Rua Benedito Correa Penha, nº 160, CEP: 29.120-310, Aribiri, Vila Velha, ES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO USO DO OBJETO

2.2 O imóvel cedido destina-se exclusivamente ao uso pelo COMODATÁRIO, no exercício de suas atribuições, para o fim de abrigar Destacamento Policial Militar de Aribiri, subordinado à Quinta Companhia, do Quarto Batalhão da Polícia Militar do Espírito Santo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O COMODANTE se compromete a:

3.1.1 Ceder ao COMODATÁRIO o bem descrito na cláusula primeira deste termo, totalmente desocupado, mediante assinatura do termo de responsabilidade e de entrega/recebimento, sem ônus de locação para o Estado.

3.1.2 Responder pelos vícios e defeitos anteriores a cessão do imóvel.

3.2 O COMODATÁRIO se compromete a:

3.2.1 Receber o bem concedido, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade e de Recebimento.

SAElian

3.2.2 Utilizar o bem objeto do termo de acordo com a finalidade prevista na cláusula segunda, como se fosse seu, enquanto perdurar o presente termo, e devolvê-lo sem necessidade de notificação, interpelação ou outra medida judicial ou extrajudicial, em perfeitas condições de uso e conservação, salvo desgaste natural do tempo, do uso e danos causados por fenômenos naturais, devidamente comprovados e reconhecidos pelo COMODANTE. Em caso de solicitação de devolução do imóvel procedida pelo COMODANTE, o COMODATÁRIO obedecerá ao prazo limite de 60 (sessenta) dias para devolução.

3.2.3 Manter em perfeito estado de conservação e limpeza o imóvel concedido, e garantir o funcionamento Destacamento Policial Militar de Aribiri, subordinado à Quinta Companhia, do Quarto Batalhão da Polícia Militar, proporcionando a Comunidade local toda assistência que tiver a seu alcance na área de segurança pública.

3.2.4 As despesas referentes ao fornecimento de água, energia elétrica, IPTU e outras taxas aplicáveis pelos órgãos públicos, serão de responsabilidade do COMODATÁRIO, observando-se a necessidade de se instalar no imóvel os equipamentos de aferição correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 2070, Fonte 0101, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, do orçamento da PMES para o exercício de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS E INDECLINÁVEIS

5.1 O COMODATÁRIO devolverá o bem concedido quando solicitado pelo COMODANTE, devendo para tanto o COMODANTE avisá-lo por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

5.2 O COMODATÁRIO não poderá locar, ceder ou transferir sobre qualquer pretexto e qualquer título o bem cedido para terceiros, nem mesmo utilizá-lo em atividades estranhas ao objeto fixado na cláusula segunda.

Silviana

Fls: 102-V
Nº Proc.: 1644782
Rub.: ①

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8626/ (27) 3636-8629/ Fax (27) 3636-8627

5.3 Caso ocorra sinistro envolvendo o bem cedido, todas as indenizações e despesas decorrentes deste fato serão de inteira responsabilidade do COMODATÁRIO, excluindo danos em se tratando de caso fortuito ou força maior, bem assim fatos a estes equiparados.

5.4 As benfeitorias necessárias introduzidas pelo COMODATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo COMODANTE, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.

Paragrafo 1º. Caso entenda o COMODATÁRIO retirar a benfeitoria realizada, esta deverá promover os devidos reparos no local afetado, de forma a restituir a originalidade do imóvel.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo entra em vigor no dia posterior a data de sua publicação no DIOES, para vigorar por 120 (cento e vinte) meses, podendo ser prorrogado por igual período e sucessivas vezes, mediante manifestações das partes, interesse e conveniência por parte do COMODANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de seu vencimento, por meio do termo aditivo.

6.2 Haverá necessidade de oitiva da PGE em termos aditivos que não versem exclusivamente sobre prorrogação contratual.

6.3 O COMODATÁRIO providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

7.1 Unilateralmente, no caso de descumprimento total ou parcial do contrato, mediante notificação por escrito, com prova de recebimento, à parte inadimplente, concedendo o prazo de 120 (cento e vinte dias) para desocupação do imóvel, caso a inadimplência seja do Comodante por parte do Comodatário;

Adúcia

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8626/ (27) 3636-8629/ Fax (27) 3636-8627

7.2 Por ato unilateral do Comodatário, havendo interesse e a conveniência da administração, através de comunicação por escrito, que produzirá efeitos decorridos 60 (sessenta) dias contados do recebimento;

7.3 Amigável, por acordo entra as partes, reduzindo o termo;

7.4 Por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelas partes signatárias, com a concessão de prazo de 120 (cento e vinte) dias para desocupação do imóvel;

7.5 Judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões que decorram direta ou indiretamente do presente ajuste.

E, por estarem assim justos e acordados, na presença das testemunhas abaixo assinadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, objetivando produzir seus efeitos legais.

Vitória/ES, 05 de março de 2018.



CONDOMÍNIO PLÁCIDO BARCELLOS
SANDRA HELOÍSA DE OLIVEIRA - SÍNDICA
COMODANTE



NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO – CEL QOC
COMANDANTE GERAL DA PMES
COMODATÁRIO

PMES / DAL 1
Fica: 105
Nº Proc.: 76447782
Rub.: 3

RESUMO DO CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E O CONDOMÍNIO PLÁCIDO BARCELLOS.

COMODANTE: Condomínio Plácido Barcellos.

COMODATÁRIO: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 76447782.

OBJETO DO TERMO: empréstimo gratuito pelo comodante ao comodatário de um imóvel situado na Rua Benedito Correa Penha, nº 160, Aribiri, Vila Velha/ES, com a finalidade de abrigar o Destacamento Policial Militar de Aribiri pertencente à 5ª Companhia do 4º Batalhão da PMES.

VIGÊNCIA DO TERMO: O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) meses a contar do dia subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

FORO: Fica eleito o foro do Juízo de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato.

GESTOR PMES: Capitão QOC PM Marcus Vinicius Queiroz Pereira, RG 19.459-3, NF 883636.

SUPLENTE: 2º Tenente QOA PM Marcia Valeria Gomes Rosa, RG: 15.520-2, NF: 852159.

Vitória, 05 de março de 2018.



**NYLTON RODRIGUES RIBEIRO
FILHO - CEL QOC
COMANDANTE GERAL DA PMES**

Vitória (ES), Terça-feira, 06 de Março de 2018.

PORTARIA Nº 038-S, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3043/75, e ainda o contido no processo nº 81039751/2018.

RESOLVE:

CONVOCAR, por 2(dois) anos, os Policiais Militares da Reserva Remunerada da Polícia Militar, abaixo relacionados, para retorno ao serviço ativo voluntário, nos termos do art. 92-A da Lei nº 3.196/78, c/c Decreto nº 2961-R/2012.

POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	NF
1º SARGENTO QPMP-C RR	WASHINGTON LUIZ BENETTI	840509
3º SARGENTO QPMP-C RR	SEBASTIÃO FLAVIO XAVIER DE JESUS	828728

Vitória/ES, 02 de março de 2018.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESF
Protocolo 381307

PORTARIA nº 035 - S, de 01 de março de 2018.

Designação do servidor Vinicius Ventorim de Barros para exercer função de Secretário Executivo do Conselho de Administrativo do Detran/ES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso I, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alíneas "a" e "o", da Lei nº 3.043/75, e pelo art. 4º, I, da Lei Complementar nº 457/08 (alterada pela Lei Complementar nº 802/15) e o art. 17, "caput", do Decreto nº 2756-R, de 13 de maio de 2011 (publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de maio de 2011);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Vinicius Ventorim de Barros** para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho de Administrativo do Detran/ES, a contar de 26 de fevereiro de 2018, em substituição da servidora Marcela Pimentel Fardin Comério.

Vitória/ES, 01 de março de 2018.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 381496

Polícia Militar - PM-ES -

NOTIFICAÇÃO

Processo: 80715192
Pregão Eletrônico nº 011/2017
Objeto: Registro de Preços de Material de Limpeza.
A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, torna pública a intenção de aplicação das penalidades de IMPEDIMENTO e MULTA COMPENSATÓRIA à

empresa **SEMP COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.210.633/0001-39, situada em local incerto e não sabido, em virtude das informações apuradas nos autos de nº 80715192 de acordo com o Art. 7, da Lei n.º 10.520/02, devido ao descumprimento do Pregão.

Assim, fica resguardado o direito de defesa da licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei n.º 10.520/02.

Por fim, a defesa deverá ser apresentada, impreterivelmente, dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no DIOES (Diário Oficial do Estado do Espírito Santo) na Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Maruípe, 2.111, São Cristovão, Vitória - ES, CEP: 29.048-463.

Por derradeiro, fica assegurada vista imediata dos autos n.º 80715192/2018, disponível para consulta no local supracitado.

Vitória, 06 de março de 2018.

NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO - CEL QOC COMANDANTE GERAL DA PMES
Protocolo 381349

NOTIFICAÇÃO

Processo: 80715109
Pregão Eletrônico nº 037/2017
Objeto: Registro de Preços de Material de Expediente.

A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, torna pública a intenção de aplicação das penalidades de IMPEDIMENTO e MULTA COMPENSATÓRIA à empresa **SEMP COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.210.633/0001-39, situada em local incerto e não sabido, em virtude das informações apuradas nos autos de nº 80715109 de acordo com o Art. 7, da Lei n.º 10.520/02, devido ao descumprimento do Pregão.

Assim, fica resguardado o direito de defesa da licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei n.º 10.520/02.

Por fim, a defesa deverá ser apresentada, impreterivelmente, dentro do prazo legal de 05 (cinco)

dias úteis a partir da publicação no DIOES (Diário Oficial do Estado do Espírito Santo) na Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Maruípe, 2.111, São Cristovão, Vitória - ES, CEP: 29.048-463.

Por derradeiro, fica assegurada vista imediata dos autos n.º 80715109/2018, disponível para consulta no local supracitado.

Vitória, 06 de março de 2018.

NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO - CEL QOC COMANDANTE GERAL DA PMES
Protocolo 381354

RESUMO DO CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E O CONDOMÍNIO PLÁCIDO BARCELLOS.

COMODANTE: Condomínio Plácido Barcellos.

COMODATÁRIO: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 76447782.

OBJETO DO TERMO: empréstimo gratuito pelo comodante ao comodatário de um imóvel situado na Rua Benedito Correa Penha, nº 160, Aribiri, Vila Velha/ES, com a finalidade de abrigar o Destacamento Policial Militar de Aribiri pertencente à 5ª Companhia do 4º Batalhão da PMES.

VIGÊNCIA DO TERMO: O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) meses a contar do dia subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

FORO: Fica eleito o foro do Juízo de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato.

GESTOR PMES: Capitão QOC PM Marcus Vinicius Queiroz Pereira, RG 19.459-3, NF 883636.

SUPLENTE: 2º Tenente QOA PM Marcia Valéria Gomes Rosa, RG: 15.520-2, NF: 852159.

Vitória, 05 de março de 2018.

NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO - CEL QOC COMANDANTE GERAL DA PMES
Protocolo 381406

RESUMO DO TERMO Nº 001/2017 DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE.

CEDENTE: Município de Muniz Freire.

CESSIONÁRIO: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 75883503.

OBJETO DO TERMO: Cessão de uso a título gratuito do imóvel pertencente à municipalidade localizada na Praça Central do

Distrito de Piaçu, Muniz Freire/ES com a finalidade exclusiva de abrigar o Destacamento Policial Militar do Distrito de Piaçu, pertencente à 3ª Companhia do 14º Batalhão da Polícia Militar.

VIGÊNCIA DO TERMO: O presente Termo de Cessão de uso terá vigência a contar do dia subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e encerrar-se-á em 31/12/2020.

FORO: Fica eleito o foro do Juízo de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato.

GESTOR PMES: Major QOC PM Jomilson dos Santos Ivo, RG 15.975-5, NF 856013.

SUPLENTE: 1º Tenente QOC PM Erika Fernandes Amorim, RG: 21.333-4, NF: 2943433.

Vitória, 02 de março de 2018.

NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO - CEL QOC COMANDANTE GERAL DA PMES
Protocolo 381412

Polícia Civil - PC-ES -

Resolução nº 031/2018, 02 de março de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 217 da Lei Complementar 3.400/81, alterada pela LC 03/90 e outras... **TORNA PÚBLICO QUE INSTAUROU**, com base nos fatos constantes dos autos protocolados sob o SEP nº 80920349, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**, através da Portaria nº 018, de 02/03/2018, em desfavor do servidor policial **PC IP ROSANA CLAUDIA CURBANI**, número funcional 3316122, pelos indício(s) de suposta(s) prática(s) de transgressão(es) disciplinar(es) prevista(s) no art. 192, XIII, XXVII, XXXVIII e LXXXI c/c art. 3º, incisos VII, XIII e XVI, da Lei 3.400/81 e suas alterações legais e outra(s) porventura descrita(s) nos fatos da indigitada Portaria, ficando as apurações a cargo da **1ª COMISSÃO PERMANENTE**, que deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicado o presente ato, citando o(s) acusado(s) susomencionado(s), dando-lhe(s) ciência do inteiro teor da referida Portaria, respeitando a ampla defesa e o contraditório, bem como o prazo legal previsto na supracitada Lei.

GUILHERME DARÉ DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL
Protocolo 381444

Resolução nº 032/2018, 05 de março de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo